

EDITAL PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAMBUI-MG

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.904/2005 e Lei nº 2.517, de 07 de março de 2018, vêm a público oferecer a oportunidade de **estágio na Procuradoria Geral do Município** para universitários do **Curso de Direito que estejam a partir do 3º período**, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.517/2018, além das demais normas da Administração Pública Municipal, nos termos dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção para Estagiários do Curso de Direito será regida por este Edital e executada pela Procuradoria Municipal.

1.2. Os pré-requisitos para a inscrição nas vagas de Estagiário da Procuradoria Municipal serão:

- I. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
- II. Estar cursando a partir do 3º período no momento da celebração do termo de estágio.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**, com jornada diária de **6 (seis) horas diárias**.

1.4. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes de graduação do curso de Direito interessados que cursam a partir do 3º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. A seleção pública é destinada ao provimento de **01 vaga de estágio de graduação e à formação de cadastro de reserva** para vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

2.2. O estudante receberá do Município de Bambuí, a título de bolsa-estágio, o **valor de 75% (R\$990,00)** do salário-mínimo nacional vigente **para jornada de 06 horas diárias** conforme art. 9º, inciso II e art. 10, inciso I da Lei 2.517/2018.

2.3. Poderá ser admitida, em caráter excepcional, a ampliação ou a redução de carga horária, sendo o cálculo do valor da bolsa-estágio proporcional às horas e observado o limite de carga horária, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.4. Haverão ainda, **02** (duas) vagas para formação de **Quadro de Reserva**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **27/11/2023 e 01/12/2023**, horário de 10h às 16h na Procuradoria Geral do Município, Praça Mozart Torres, nº68, Centro, sede da Prefeitura.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante apresentação do comprovante de inscrição com cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira Funcional, etc.) e documentos de avaliação:

- **Declaração de Regularidade de Matrícula e/ou;**
- **Definição Curricular ou Histórico de Matérias com Média Global de Notas emitida pela Instituição de Ensino Superior;**
- **Comprovantes dos requisitos A, B do item 1.2**

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar junto dos documentos de inscrição, requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção pública para preenchimento da vaga de estágio na Procuradoria Geral do Município, durante o prazo de validade do certame, será composta de **avaliação de notas baseado na média global**.

4.4. Estarão classificados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de média global.

4.5. A divulgação das notas seguirá o cronograma conforme anexo deste edital, e será afixado no salão nobre da Prefeitura, na Praça Mozart Torres, nº 68, Centro, Bambuí-MG.

4.6. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- II. O candidato com maior nota em Direito Administrativo;
- III. Período mais avançado no curso;
- IV. Maior idade
- V. Sorteio;

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

- I. Publicação do Edital;
- II. Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida ou não observância dos critérios de desempate do item 4.6;

5.2. O prazo para interposição de recursos é de 3 dias úteis a partir da publicação do ato.

5.3. Admitir-se-á um **único recurso**, por candidato, contra cada evento referido no subitem **5.1** deste Edital.

5.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Procuradoria Municipal, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos e documentos referenciados), dentro do prazo estabelecido.

5.5. O candidato deverá anexar também a cópia do documento original de identidade oficial com foto. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar a cópia do seu documento original de identidade oficial, além dos documentos indicados anteriormente.

5.6. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

5.7. Após a divulgação de que trata o item 5.6 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Procuradoria do Município até a data de homologação desta Seleção Pública.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados na Seleção para Estagiários do Curso de Direito regulada por este Edital serão lotados na Procuradoria Geral do Município de Bambuí-MG, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final.

6.2. O candidato que não aceitar a vaga disponível, ofertada por ocasião da sua convocação, poderá optar por assinar um **termo de desistência** ou pedir **final de fila** (permitido uma única vez).

6.3. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis após a devida notificação, a qual poderá ser inclusive por via eletrônica (através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição ou telefone), implica automaticamente na renúncia à convocação, passando o referido candidato a ocupar a última posição da relação de aprovados constante do resultado final do certame.

6.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas conforme necessidade da Procuradoria do Município na ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a. ter sido aprovado na seleção;
- b. não ser ocupante de cargo público, função pública, emprego público ou, ainda, de que não é beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade;
- c. ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 06 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior;

7.2. O candidato para celebração do termo de estágio deverá apresentar para os seguintes documentos com cópia simples:

- a) documento de identidade oficial com foto;
- b) título eleitoral e certidão de regularidade emitida no sítio da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) declaração original expedida no semestre da contratação por Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando, entre o 3º e 8º período do curso;
- d) PIS/PASEP;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Contratação de seguro contra acidentes pessoais, custeada na forma do art. 9º, inciso IV da Lei Federal 11.788/08;
- g) Conta bancária/salário em agência oficial da Caixa Econômica Federal;

7.3. A não entrega da documentação relacionada no subitem 7.2, no local, na data e no horário previstos, acarretará a exclusão do candidato do certame.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final do processo seletivo será feita por ato do Procurador Geral do Município, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Bambuí (DOM).

8.2. O Procurador Geral do Município, o Prefeito Municipal e/ou o Secretário Municipal de Fazenda poderão, a seu critério, antes da homologação do resultado final do certame, **suspendê-lo, alterá-lo, cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.**

8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bambuí e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem **crecente** de classificação final, **não se admitindo recurso contra esse resultado.**

8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário.

9.2. O estágio não implica em vínculo funcional/trabalhista com o Município de Bambuí-MG.

9.3. O estagiário poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a)** reprovação em qualquer disciplina, por insuficiência de notas, faltas às aulas ou abandono de disciplina;
- b)** trancamento total ou parcial de disciplinas;
- c)** falta de aproveitamento no estágio a critério da Procuradoria Geral do Município;

- d) prática de atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal;
- e) Conveniência Administrativa.

9.4. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

9.5. A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem de classificação final.

9.6. As comunicações aos candidatos aprovados realizadas posteriormente à divulgação do resultado final do certame serão feitas pela Procuradoria do Município, por meio eletrônico ou através dos endereços de logradouros indicados pelos candidatos no ato da inscrição.

9.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo/Errata.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

9.9. A Comarca de Bambuí é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Bambuí-MG, 17 de novembro de 2023.

BRUNO LOMBARDI DE ANDRADE
Procurador Municipal
OAB-MG 106.309

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ 27/11/2023 – Abertura às 10:00h 01/12/2023 – Encerramento às 16:00h</p>

<p>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____</p>		
<p>Nome Completo:</p>		
<p>RG:</p>	<p>CPF:</p>	
<p>Endereço:</p>		
<p>Instituição de Ensino:</p>		
<p>E-mail:</p>		
<p>Outros estágios realizados:</p>		
<p>Área de interesse para estágio (é possível marcar mais de uma opção):</p> <p>() Direito à Saúde () Serviços Públicos e Urbanismo () Assessoria Administrativa (Pareceres)</p> <p>() Contencioso (judicial) () Tributário () Licitações</p>		
<p>Telefone de contato</p>	<p>Período atual no curso:</p>	<p>Matéria com mais afinidade:</p>

Declaro para os devidos fins de direito, ter conhecimento e concordar com todas as normas do Edital da Procuradoria Municipal de Bambuí-MG bem como declaro que as informações fornecidas são verdadeiras sob as penas da lei.

Bambuí-MG, ____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local	Horário
17/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, Praça Mozart torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico www.bambui.mg.gov.br	-
27/11/2023 à 01/12/2023	RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO	Procuradoria Municipal – Sede da Prefeitura, Praça Mozart Torres, nº68, Bambuí-MG	10h – 16h
04/12/2023	DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, Praça Mozart Torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico do Município de Bambuí www.bambui.mg.gov.br	09h – 11h
05/12/2023 – 07/12/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, na Praça Mozart Torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico do Município de Bambuí (www.bambui.mg.gov.br).	10h – 16h
09/12/2023	RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO	No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, na Praça Mozart Torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico do Município de Bambuí (www.bambui.mg.gov.br).	-